



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 17 de Março de 2020.

OFÍCIO
ESPECIAL



A Comissão de Justiça e Redação
Em 23 04 20
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETA DE COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP

PROTOCOLO
N.º 55 Dia 22/04/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 11 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na aquisição de Veículo para Coleta Seletiva, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0181.1030.0000 – Aquisição Camioneta de Coleta Seletiva

0.02.19 – Recurso Estadual..... R\$ 95.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de Março de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 11 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como enunciado “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETA DE COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nobres vereadores, foi disponibilizado através da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, recursos financeiros visando a aquisição de veículo para coleta seletiva em nosso município.

Tal aquisição deverá ser realizada pelo município através de licitação realizada pela própria Secretaria do Meio Ambiente por meio de Ata de Registro de Preço nº 07/2020 da qual tem como empresa detentora: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, da qual sagrou-se vencedora com o fornecimento do veículo marca Hyundai – Modelo HR – Carroceria gaiola, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Os recursos, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), deverão ser disponibilizados pela Secretaria do Meio Ambiente, através do FECOP. Assim necessitamos da aprovação do presente projeto de lei visando a correta contabilização dos recursos.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL